



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA

MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a organização e numeração de resoluções no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB ZONA DA MATA, o Prefeito do Município de Viçosa, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de organizar de forma mais adequada as publicações de atos normativos no âmbito do CISAB ZONA DA MATA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que no âmbito do CISAB ZONA DA MATA os atos normativos denominados de resoluções, que exteriorizam deliberações gerais tomadas pela Assembleia Geral, deliberações administrativas tomadas pela Presidência e deliberações específicas tomadas pela Superintendência de Regulação, serão assim organizadas:

I – todas as deliberações gerais tomadas pela Assembleia Geral e/ou pela Presidência, em relação a todos os assuntos e atividades exercidas pelo CISAB ZONA DA MATA, terão numeração sequencial própria, sendo reiniciada a cada ano, assinadas pelo Presidente, e epígrafe da seguinte forma: “Resolução nº (...), de (dia) de (mês) de (ano)”;

II - as deliberações específicas tomadas pela Superintendência de Regulação em relação a assuntos atinentes à atividade regulatória terão numeração sequencial própria, sendo reiniciada a cada ano, assinadas pela Superintendência de Regulação, e epígrafe da seguinte forma: “Resolução de Regulação nº (...), de (dia) de (mês) de (ano)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 22 de março de 2019.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata